

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

## **TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO № 199/2021/PJ/DER-RO, PROCESSO № 0009.303840/2021-84, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.786.990/0001-55, com sede à Avenida Paraíso, nº 2601, Centro, CEP: 76.923-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora POLIANA DE MORAES SILVA GUASQUI PERRETA, inscrita no RG nº 5.529.152-SSP/PE e no CPF/MF sob nº 030.274.244-16, residente e domiciliada à Rua Ipê, nº 4531, Setor 02, CEP: 76.923-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeita (0019163203).

Resolvem apostilar o CONVÊNIO Nº 199/2021/PJ/DER-RO - Município de Vale do Paraíso/RO (Id. 0023037529), considerando a solicitação de reconsideração de aditamento de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0033448153), onde a municipalidade justifica o pedido de prorrogação de prazo, tendo em vista a INEXECUÇÃO dos serviços por parte da empresa "MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES", contratada mediante certame licitatório. Informa, também, que não foram cumpridas as obrigações contratuais (0034162048), sendo feita as Notificações (0034162018 e 0034162028) para a empresa. Consta, ainda, Comprovante da tentativa de contato (0034162022) com o responsável da empresa, sem o devido retorno, sendo imprescindível a dilação do prazo para a realização de nova licitação visando a execução do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0035999327), Parecer nº 98/2023/DER-GAATEC (Id. 0035953447), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0035976132), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo Nº 199/2021/PJ/DER-RO - Município de Vale do Paraíso/RO, celebrado com vistas à Pavimentação em Bloco Intertravado de Concreto.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de 22/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2023.

## **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

## POLIANA DE MORAES SILVA GUASQUI PERRETA

Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO



Documento assinado eletronicamente por EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a), em 24/02/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, Usuário Externo, em 27/02/2023, às 00:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0035999513 e o código CRC 82DBF8F7.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.303840/2021-84

SEI nº 0035999513